

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2012 do CENTRO DE VELA DE CARAGUATATUBA MAR ATLÂNTICO

Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e doze reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos da 4ª Alteração dos Estatutos Sociais, Capítulo "X" - Constituição da Administração, item "5" - Assembléia Geral, sub item 5.1.2 - Extraordinária, atendendo edital eletrônico de convocação, os membros associados do CVCMA – Centro de Vela de Caraguatatuba Mar Atlântico, em auditório cedido pela Prefeitura Municipal, na Videoteca Lucio Braun – Pólo Cultura Adaly C. Passos - Caraguatatuba – SP às dezesseis horas em segunda chamada para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Alteração dos Estatutos Sociais visando cumprir determinações do Ministério da Justiça para qualificação do CVCMA como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
2. Licenciamento Ambiental;
3. Destinação do patrocínio institucional da BARDAHL;
4. Autorização para abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
5. Autorização para instalar no CVCMA a Sub Sede da FEVESP – Vela Náutica e Vela
6. Adaptada
7. Participação nos Jogos Regionais Estaduais.
8. Assuntos Diversos de Interesse Comum.

O Presidente do Conselho Administrativo, Itzac ben Kalech e Almeida, abriu a Assembléia Geral em segunda chamada sendo anotada a presença oficial de doze membros Associados Ativos conforme protocolo de presença. Foram anotadas duas presença por procuração, a saber, Izaac de Almeida representado por Itzac ben Kalech e Almeida conforme Instrumento registrado sob no. 5-928/422284 – arquivada às fls. 30A do Livro de Atas e Luiz Fernandez da Silva representado por Romeu Aparecido de Moraes por autorização pessoal ao 1º Secretário Rodrigo T. Neves.

Para **Presidir a Mesa de Trabalhos** o próprio Comodoro Itzac ben Kalech e Almeida assumiu a cargo de acordo com os Estatutos Sociais Cap IX item 5.5 e convidou a mim **Rodrigo Turri Neves** para **Secretário**.

Com a palavra o Presidente da Mesa deu início à sessão colocando em pauta o item primeiro da Ordem do Dia: ***Alteração dos Estatutos Sociais visando cumprir determinações do Ministério da Justiça para qualificação do CVCMA como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;***

Colocado o assunto à apreciação dos presentes e após discussões deliberou-se a formação de uma comissão com amplos e totais poderes para realizar e registrar qualquer necessidade de alteração estatutária ***visando “exclusivamente” cumprir determinações do Ministério da Justiça para qualificação do CVCMA como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público*** composta de três a cinco integrantes da associação. Foram indicados os associados José Pires, Alan Abramovitch, Jairo Plentz e Rodrigo Turri. Com aparte de José Pires ressaltando o direito da Comissão que em se julgando necessário convoque-se uma Assembléia Geral Extraordinária específica. Posto o assunto deliberado em votação foi o mesmo aprovado por unanimidade.

No item segundo da Ordem do Dia, Licenciamento Ambiental após discussões deliberou-se que após reunião que se realizará pelo Presidente do CVCMA na sucursal da CETESB no Município de Ubatuba na quarta feira dia dois de maio de dois mil e doze, caso seja realizado novas exigências ou permaneça os obstáculos para o cumprimento do licenciamento, esta Assembléia autoriza a contratação de Empresa ou Profissionais Autônomo Consultores Ambientais ou Jurídicos para levar a efeito o que se fizer necessário nas áreas administrativa ou jurídica para resolver o assunto. Para fomento financeiro dos custos o Presidente do

CVCMA sugeriu o uso do patrocínio institucional da Bardahl. Posto o Assunto em votação aprovou-se por unanimidade dos presentes a autorização para contratação de Empresa ou Profissional Autônomo Consultores Ambientais ou Jurídicos para levar a efeito o que se fizer necessário nas áreas administrativa ou jurídica para resolver o assunto. Quanto ao fomento financeiro, o Associado José Pires pediu para tratar do assunto no próximo item da Ordem do Dia, o que também foi aprovado por unanimidade dos presentes

No **item terceiro da Ordem do Dia, Destinação do patrocínio institucional da BARDAHL;** Fazendo uso da palavra o Presidente da Mesa lembrou aos presentes que foi instituído para Assembléia de novembro de 2011 a cobrança de R\$ 20,00 (vinte reais) adicionais nas mensalidades com a finalidade de suprir o caixa para fazer face ao pagamento do acordo firmado com o HSBC que reduziu os juros contratados à 2% (dois por cento) ao mês. Lembrou também que como Presidente do CVCMA disse que iria em busca de patrocínios para tais pagamentos e então seria deliberado em Assembléia como ficaria a cobrança dos R\$ 20,00, uma vez que foi confeccionado com a Bardahl novo patrocínio para 2012, pelo que pediu a manifestação do Plenário. O associado Méssilas manifestou-se favorável em continuar pagando os vinte reais a mais na mensalidade desde que este valor seja aplicado de forma que bote de salvação da associação permaneça na água enquanto houver velejador no mar. Os associados segundo secretário Alan, e o primeiro tesoureiro Jairo Plentz, opinaram na exclusão dos vinte reais, tendo em vista o patrocínio da Bardahl e lembrando que o Associado Portes havia se retirado pelo alto valor de contribuição. Fazendo uso da palavra, eu secretário, disse que havia consultado uma Marina Camaroeiro para deixar estacionado o Magnun 422 e o preço pedido foi R\$ 650,00 por mês; Itzac manifestou que Portes havia comunicado sua saída porque com dois veleiros no Pólo de Vela, a exemplo de Romeu, Plínio, Luiz Fernandez, Itzac, entre outros, ficaria muito caro para ele no que foi contraditado uma vez que ele estava vendendo o Day Sailer Colombo ao que explicou que deixaria o veleiro menor numa pousada próximo de sua casa e gratuitamente. Também manifestara desacordo com os R\$ 20,00 reais por mês o Associado Didi (ausente) e Johnatann (ausente) sendo que este último alegava que em função de suas despesas pessoais, caso tivesse que continuar pagando os R\$ 20,00 seria obrigado a se retirar do CVCMA. O associado Méssilas propôs a suspensão desta proposta, tendo em vista não haver elementos necessários para a tomada desta decisão, tais como, as contas a pagar; O associado Romeu enfatizou que a preocupação maior é em relação ao licenciamento ambiental e que sem ele não haverá o pólo de vela; opinou em pagar a consultoria com o dinheiro do patrocínio da Bardahl e continuar o pagamento dos R\$ 20,00; O associado Pires sugeriu se manter a arrecadação dos vinte reais por mês de cada associado como fundo de caixa a ser mantido demonstrado em conta própria e somente poderá ser movimentado após a aprovação da assembleia geral; O Presidente do CVCMA sugeriu ter como limite de arrecadação o valor equivalente a duas receitas bimensais mas para isso teria que apurar o montante com base na receita MAI/JUN. Pires sugeriu levar a efeito a arrecadação e na próxima Assembléia Geral decidir-se pelo limite de cobrança. Neste momento o Presidente da Mesa pediu a palavra e ofereceu três sugestões ao Plenário, com base nas discussões havidas, para votação:

- a) Incorporar os vinte reais na mensalidade, sugerido pelo Conselho Administrativo e Consultivo Fiscal;
- b) Retirar definitivamente os vinte reais da mensalidade, proposto pelos Associados Alan e Plentz;
- c) Utilizar os vinte reais a mais na mensalidade como fundo de caixa, proposto pelo Associado Pires;

Colocado a votação a assembleia decidiu por dez votos contra dois pela continuação do pagamento dos vinte reais e utilizá-los como fundo de caixa nos termos sugeridos pelo Associado Pires e deliberados pelo Plenário.

Com relação à destinação final da verba de patrocínio após discussões deliberou-se que o patrocínio da Bardahl no valor total de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais) pagos em dez parcelas de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais) será utilizado para pagamento de:

1. Financiamentos diversos contraídos junto ao HSBC e objeto de Assembléias anteriores;
2. À título de empréstimo à Diretoria Executiva, liquidar algumas contas pendentes do exercício de 2011;
3. Se for o caso, suprir as despesas com o Licenciamento Ambiental;
4. Cumprir as obrigações de Exposição de Marca com o Patrocinador;
5. Havendo excedente, incorporar ao Caixa Administrativo nos Termos dos Estatutos Sociais.

Posto a deliberação em votação, **foi aprovada por unanimidade de votos.**

No item quarto da Ordem do Dia, Autorização para **abertura de conta corrente no Banco do Brasil**, foi explicado pelo Presidente do CVCMA que a pretensão de patrocínio Petrobrás ao CVCMA exige uma conta bancária no Banco do Brasil ou na CEF. Ele havia consultado os dois e constatou que a melhor opção é o Banco do Brasil. Esteve lá com o 1º Tesoureiro Plentz e retiraram formulários necessários à consecução dos negócios. A movimentação financeira seria assim:

1. Abrir-se uma conta para movimentação financeira pelo Conselho Administrativo das verbas obtidas através da formação de receitas previstas no Cap. V – Formação e Distribuição de Receita, itens 1.1 a 1.3;
2. Abrir-se uma conta para movimentação financeira pela Diretoria Executiva das verbas obtidas através da formação de receitas previstas no Cap. V – Formação e Distribuição de Receita, itens 1.4 a 1.5;
3. Abrir-se uma Conta Poupança para o Fundo de Caixa ou Reserva;
4. A movimentação se daria da seguinte forma:
 - 4.1. Conta gerida pelo **Conselho Administrativo** prevista no item 1 acima: Em todos os termos do Estatuto Social Cap IX, ressaltando ser assinada em conjunto pelo Presidente e pelo 1º Tesoureiro, em substituição à estes por afastamento temporário ou definitivo, pelo Vice-Presidente ou pelo 2º Tesoureiro, sendo que os suplentes somente se habilitariam junto ao Banco quando da necessário fosse.
 - 4.1.1. Poderá ser assinada isoladamente pelo Presidente ou pelo Vice Presidente quando o valor a ser levado a débito ou a crédito, seja qual for a forma, desde que não ultrapasse o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme dispositivo do Cap. IX item 6.3.2.9 dos Estatutos Sociais.
 - 4.2. Conta gerida pela **Diretoria Executiva** prevista no item 2 acima: Em todos os termos do Estatuto Social, Cap. IX, item 8.4;
 - 4.3. Conta gerida pelo **Conselho Administrativo** prevista no item 3 acima, somente se fará desde que autorizada por Assembléia Geral ou por dispositivo do Estatuto Social que a justifique e autorize.

Posta a proposta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade dos associados presentes à Assembléia geral em curso, devendo-se encerrar as contas correntes existentes atualmente junto ao HSBC para evitar a duplicidade desnecessária de custos.

No **item quinto da Ordem do Dia, Autorização para instalar no CVCMA a Sub Sede da FEVESP – Vela Náutica e Vela Adaptada**. Explicou aos presentes que se encontra em fase de viabilização ser o CVCMA uma extensão da FEVESP no que diz respeito ao apoio principalmente à Vela Adaptada. Deliberou-se que nada existe a opor-se desse que não gere despesas aos Associados ou se utilize o patrocínio institucional da Bardahl tratado no item terceiro da Ordem do Dia. Posto em votação **foi a proposta aprovada por unanimidade** dos presentes.

Neste momento o associado Alan pediu licença para sair e delegou seu voto ao associado Romeu. Junto saiu Plentz que não se manifestou sobre a delegação de poderes relativos a seu direito de voto.

O item **sexto da Ordem do Dia, Participação nos Jogos Regionais Estaduais** foi dado por vencido uma vez que o problema a ser tratado em Plenário que subsistia quando da Convocação da AGE, neste momento não existia mais. Desta forma está confirmada a realização de regatas no Jogos Regionais Estaduais 2012 conforme ofício a ser enviado pelo SECER nos próximos dias cujos termos serão informados proximamente. O associado Pires enfatizou a participação do CVCMA, desde que não tenha custos para os associados e se tiver, que as contas não fechem no negativo. Deliberado o assunto e votado, **foi aprovado por unanimidade dos presentes.**

Por fim, no último item da ordem do Dia, **Assuntos Diversos de Interesse Comum**, com a Palavra o Presidente do CVCMA comunicou aos presentes:

1. Que, mesmo de forma indireta, estamos participando com 4 membros da Semana Olímpica Francesa, válida pela 3ª etapa da Sail World Cup 2012, na divisão de Vela Adaptada com dois competidores, Bruno e Elaine, um técnico, Vitor Hugo e o Master Racer Mellone, aos quais rendia louvores e parabéns.
2. Criava, com base no Estatuto Social, Cap. IX, item 8.3, a Gerência Executiva Juvenil à qual empossava no cargo o Associado João Lemes Benavides Alarcon cuja práxis será desenvolvida visando estimular jovens velejadores.
3. Dava voto de louvor ao Comodoro Vice Presidente, João Benavides Alarcon que não mede esforços para que o CVCMA cresça e se firme junto ao público e entidades, em especial à Prefeitura Municipal onde em gestão pessoal tem contribuído para o sucesso de pelo menos 80% das nossas ações, com o que todos concordaram.

Exaurida a pauta, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a presente sessão às dezoito horas e dez minutos determinando a lavratura desta ata que deve ser assinada por ele Presidente e por mim Secretário que deverei levá-la a registro no Cartório competente para efeitos legais. Caraguatatuba, vinte e oito de abril de dois mil e doze.

Itzac ben Kalech e Almeida

Rodrigo Turri Neves